



|                         |         |      |
|-------------------------|---------|------|
| HOMOLOGAÇÃO             |         |      |
| D.M. 24 / 7 / 98        |         |      |
| D.O.U. 27 / 7 / 98      | Seção I | P. 3 |
| ATO: PM. 777 de 24/7/98 |         |      |
| D.O.U. 27 / 7 / 98      | Seção I | P. 3 |

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

|                                                                                                                                                                                                               |                                   |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|
| <b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b><br>Associação Lemense de Educação e Cultura                                                                                                                                   |                                   | <b>UF</b><br>SP                 |
| <b>ASSUNTO:</b><br>Autorização para funcionamento curso de Letras, Licenciatura Plena, habilitação em Português/Inglês e respectivas Literaturas, a ser ministrado pela Faculdade de Educação de Pirassununga |                                   |                                 |
| <b>RELATOR: SR. CONS.:</b><br>Éfrem de Aguiar Maranhão                                                                                                                                                        |                                   |                                 |
| <b>PROCESSO N.º:</b><br>23033.011363/96-96                                                                                                                                                                    |                                   |                                 |
| <b>PARECER N.º:</b><br>CES 411/98                                                                                                                                                                             | <b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b><br>CES | <b>APROVADO EM:</b><br>06.07.98 |

**II - VOTO DO RELATOR**

Acolho o Relatório n.º 289/98, da Coordenação Geral de Análise Técnica da SESu/MEC, e manifesto-me favoravelmente à autorização para funcionamento curso de Letras, Licenciatura Plena, habilitação em Português/Inglês e respectivas Literaturas, a ser ministrado pela Faculdade de Educação de Pirassununga, mantida pela Associação Lemense de Educação e Cultura, com sede na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, com 80 vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 40 alunos, no turno noturno.

Brasília-DF, 06 de julho de 1998.

Éfrem de Aguiar Maranhão  
Relator

**II - DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 06 de julho de 1998.

Conselheiros: Hésio de Albuquerque Cordeiro - Presidente

Roberto Cláudio Frota Bezerra - Vice-Presidente

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA**

**RELATÓRIO/SESu/COTEC Nº 289 /98**

Processo nº : 23033.011363/96-96  
Interessada : ASSOCIAÇÃO LEMENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
C.G.C. : 60715232/0001-58  
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Letras, habilitação Português/Inglês e Literaturas, a ser ministrado pela Faculdade de Educação de Pirassununga, com sede em Pirassununga, Estado de São Paulo.

**I - HISTÓRICO**

O diretor da Associação Lemense de Educação e Cultura solicitou a este Ministério, em 31/05/1996, autorização para funcionamento do curso de Letras, habilitação em Português/Inglês e respectivas Literaturas, a ser ministrado em Pirassununga, Estado de São Paulo, pela Faculdade de Educação de Pirassununga, nos termos da Portaria MEC 181/96.

A Associação Lemense de Educação e Cultura mantém, na cidade de Leme, as Faculdades de Ciências Administrativas de Leme, com os cursos de Administração, Ciências Contábeis e Tecnologia em Processamento de Dados e a Faculdade de Direito de Leme, com o curso de Direito. Estas, atualmente, se constituem nas Faculdades de Leme cujo Regimento Unificado foi aprovado pelo Parecer CNE nº 118/96.

O projeto pedagógico do curso de Letras foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Letras que, no Parecer DEPESES/SESu nº 2858/97, atribuiu-lhe conceito C, no entanto, deixou de emitir o Parecer, declarando que "o projeto peca pela omissão de informações importantes para a avaliação do funcionamento do curso de Letras".

A Câmara de Educação Superior/CNE, ao avaliar o projeto, foi favorável ao prosseguimento da tramitação do processo, com 80 vagas totais anuais, conforme Parecer nº 436/97.

A SESu/MEC designou Comissão de Verificação, pela Portaria nº 628 de 09 de dezembro de 1997, composta pelos professores Vera Lúcia Menezes de Oliveira e Paiva da Universidade Federal de Minas Gerais, Audemaro Taranto Goulart da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais e pela Técnica em Assuntos Educacionais, Maria das Graças Silva de Andrade, da

DEMEC/SP, para examinar *in loco* a existência de condições para a autorização solicitada.

A Comissão Verificadora apresentou relatório conclusivo, com Parecer favorável à autorização para funcionamento do curso solicitado, em 11 de dezembro de 1997.

## II - MÉRITO

A Comissão de Verificação, após a visita, considerou que a proposta inicial da IES é perfeitamente viável e destacou que no Município e localidades próximas não há curso de Letras em funcionamento. Atenta às observações do Parecer dos Especialistas de Ensino de Letras, esclareceu que “a direção da Instituição corrigiu as incoerências pedagógicas apontadas, tendo ainda estabelecido ajustes na grade curricular e nas ementas. A IES apresentou “Termo de Compromisso” para ampliação do acervo bibliográfico”.

Esta Secretaria, ao examinar o processo, observou a elevada carga horária para o curso, a ser desenvolvido em três anos, no turno noturno. O processo foi submetido à CEE de Letras, que manifestou-se pela ampliação do tempo mínimo de integralização curricular, por se tratar de curso noturno. A Instituição, em 27 de maio de 1998, encaminhou o cumprimento ao estabelecido pela CEE de Letras, alterando o tempo mínimo de integralização curricular de três para quatro anos.

Acompanham este relatório os anexos:

I - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

II - Relação do corpo docente para o 1º ano;

III - Organização curricular.

## III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação com a indicação, expressa no relatório da Comissão Verificadora, favorável à autorização para funcionamento do curso de Letras, habilitação em Português/Inglês e Literaturas, a ser ministrado

pela Faculdade de Educação de Pirassununga, na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, mantida pela Associação Lemense de Educação e Cultura, com sede na cidade de Leme, Estado de São Paulo, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, no turno noturno.

À consideração superior.

Brasília, 03 de junho de 1998.

  
Susana Regina Salum Rangel  
Coordenadora Geral de Análise Técnica  
DESPES/SESu

  
Luiz Roberto Liza Curi  
Diretor do Departamento  
de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu

## ANEXO I

### SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

#### I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23033.011363/96-96

Instituição: Faculdade de Educação de Pirassununga/SP

| Curso                                                                           | Mantenedora                                 | Total<br>vagas/<br>anuais | Turno(s)<br>funcionament<br>o | Regime de<br>matrícula | Carga<br>horária<br>total | Tempo<br>mínimo<br>de IC* | Tempo<br>máximo<br>de IC* |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------|------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| Letras, licenciatura plena,<br>habilitação em<br>Português/Inglês e Literaturas | Associação Lemense de<br>Educação e Cultura | 80                        | Noturno                       | Anual                  | 3000h/a                   | 04 anos                   | -                         |

\* Integralização Curricular

#### II - CORPO DOCENTE

| QUALIFICAÇÃO |                                                                                |        |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Titulações   | Área do Conhecimento                                                           | Totais |
| Doutores     | Língua Portuguesa, Ciência da Computação, Metodologia do Ensino                | 03     |
| Mestres      | Letras (2), Educação, Psicologia Educacional, História e Filosofia da Educação | 05     |
| Graduados    | 1 ( cursando especialização em Sociologia)                                     | 01     |
| TOTAL        |                                                                                | 09     |

SR

### III - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

#### INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)

A Instituição dispõe de 5 salas de aula, nos padrões estabelecidos, sala para professores e área de circulação. O layout é adequado, inclusive para portadores de deficiências especiais. A iluminação atende aos padrões arquitetônicos e legais para a natureza do estabelecimento.

#### LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A Instituição possui uma oficina pedagógica, um laboratório de Línguas com 24 microcomputadores, kit multimídia e um laboratório de Informática. Os equipamentos já existentes são suficientes para o início do curso.

#### BIBLIOTECA

A biblioteca possui espaço físico para leitura individual e trabalhos em grupo. Os livros existentes não estão tombados. A Comissão de Verificação elaborou uma listagem dos livros necessários para o atendimento mínimo a o curso de Letras. A mantenedora assumiu o compromisso de adquirí-los.

SL

**Anexo II**  
**Processo nº 23033.011363/96-96**

**CORPO DOCENTE - CURSO LETRAS-HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS E INGLÊS**  
**TABELA 01 - PROFESSORES CONTRATADOS PARA A 1ª SÉRIE**

| NOME DO PROFESSOR                   | TITULAÇÃO               | ÁREA DE CONHECIMENTO                       | DISCIPLINA                                 | EXPERIÊNCIA DOCENTE | REGIME DE TRABALHO |
|-------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------|--------------------|
| <b>1ª SÉRIE</b>                     |                         |                                            |                                            |                     |                    |
| 1. Marília Pessoa Vassiliades       | Mestre                  | Educação/Psicologia Educacional            | Didática Geral                             | 7 anos              | até 10h            |
| 2. Fleuma Port Lourenço             | Mestre                  | Letras                                     | Língua Inglesa I                           | 10 anos             | até 10h            |
| 3. Regina Clare Monteiro            | Doutora                 | Língua Portuguesa                          | Língua Portuguesa I                        | 10 anos             | até 10h            |
| 4. Rosana Rodrigues Gomes da Silva  | Mestre                  | Educação/Psicologia Educacional            | Psicologia da Educação                     | 10 anos             | Integral           |
| 5. Maria Elisa Erhrhardt            | Mestre                  | Letras                                     | Laboratório de Conversação                 | 20 anos             | Integral           |
| 6. Gilberto Shiguelo Nakamiti       | Doutor                  | Ciência da Computação                      | Informática Básica                         | 8 anos              | Integral           |
| 7. Antonio Luiz de Carvalho e Silva | Graduado/Especializando | Sociologia                                 | Metodologia Científica                     | 14 anos             | Integral           |
| 8. Antonio Carlos Will Ludwig       | Doutor                  | Pedagogia/Filosofia/ Metodologia do Ensino | Estrutura e Funcionamento do Ensino Básico | 25 anos             | até 10h            |
| 9. Marília do Rosário Bestani       | Mestre                  | História e Filosofia da Educação           | Filosofia                                  | 12 anos             | até 10h            |

**TABELA 02 - REGIME DE TRABALHO DOS PROFESSORES CONTRATADOS**

| REGIME DE TRABALHO | Nº DE PROFESSORES | PERCENTUAL |
|--------------------|-------------------|------------|
| TEMPO INTEGRAL     | 4                 | 44         |
| TEMPO PARCIAL      | -                 | -          |
| HORISTAS           | 5                 | 56         |
| TOTAL              | 9                 | 100        |

# Anexo III

Processo nº 23033.011363/96-96

## FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE PIRASSUNUNGA

CURSO: LETRAS - HABILITAÇÃO PLENA EM PORTUGUÊS E INGLÊS  
 TURNO: NOTURNO-CARGA HORÁRIA TOTAL: 3.000 H/A-DURAÇÃO: 4 anos

| SÉRIE | DISCIPLINA                                    | C.H.TOT.   |
|-------|-----------------------------------------------|------------|
| 1ª    | 1. Língua Portuguesa I                        | 144        |
|       | 2. Língua Inglesa I                           | 72         |
|       | 3. Laboratório de Conversação                 | 72         |
|       | 4. Filosofia                                  | 72         |
|       | 5. Psicologia da Educação                     | 72         |
|       | 6. Estrutura e Funcionamento do Ensino Básico | 72         |
|       | 7. Metodologia Científica                     | 72         |
|       | 8. Didática Geral                             | 72         |
|       | 9. Informática Básica                         | 72         |
|       | <b>T O T A L</b>                              | <b>720</b> |
| 2ª    | 1. Língua Portuguesa II                       | 144        |
|       | 2. Língua Inglesa II                          | 144        |
|       | 3. Literatura Brasileira                      | 72         |
|       | 4. Literatura Portuguesa                      | 72         |
|       | 5. Linguística                                | 72         |
|       | 6. Língua Latina                              | 72         |
|       | 7. Teoria da Literatura                       | 72         |
|       | 8. Literatura Inglesa e Norte-Americana       | 72         |
|       | 9. Prática de Ensino e Estágio I              | 100        |
|       | <b>T O T A L</b>                              | <b>820</b> |
| 3ª    | 1. Língua Portuguesa III                      | 144        |
|       | 2. Língua Inglesa III                         | 144        |
|       | 3. Redação Comercial em Português e Inglês    | 72         |
|       | 4. Literatura Infanto-Juvenil                 | 72         |
|       | 5. Administração das Organizações             | 144        |
|       | 6. Inglês Instrumental I                      | 72         |
|       | 7. Prática de Ensino e Estágio II             | 100        |
|       | 8. Disciplina Optativa I                      | 72         |
|       | <b>T O T A L</b>                              | <b>820</b> |
| 4ª    | 1. Ética e Legislação Aplicada                | 72         |
|       | 2. Técnicas de Secretariado                   | 144        |
|       | 3. Inglês Instrumental II                     | 72         |
|       | 4. Disciplina Optativa II                     | 72         |
|       | 5. Prática de Ensino e Estágio III            | 100        |
|       | 6. Atividades Complementares (*)              | 180        |
|       | <b>T O T A L</b>                              | <b>640</b> |

Obs: (\*) = Cada aluno deverá totalizar, do início até o final do curso, uma carga horária de 180 h/a de Atividades Complementares, nas áreas de pesquisa de iniciação científica, produção de monografia, extensão, ação docente-assistencial ou de seminários de atualização.

DISCIPLINAS OPTATIVAS/ELETIVAS: 01. Linguística Aplicada, 02. Língua Espanhola, 03. Teoria Literária Avançada, 04. Literatura Clássica, 05. Literatura Infanto-Juvenil, 06. Semiologia, 07. Teoria da Comunicação, 08. Psicolinguística, 09. Neurolinguística, 10. Técnicas de Conversação em Inglês, 11. Outras, definidas pelo Conselho Departamental.

